

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 3 - Saúde e Bem-estar

AÇÕES PREVENTIVAS ADOTADAS PELA UNIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS¹

PREVENTIVE ACTIONS TAKEN BY PHYSICAL REAHABILITATION UNIT DURING THE CORONAVIRUS PANDEMIC

Maria Vitória de Lima Dal Forno², Livia Scherer da Cruz³, Arlete Regina Roman⁴, Karina Ribeiro Rios⁵, Marcio Junior Strassburger⁶

¹ Relato de experiência do Projeto De Extensão de Atenção À Saúde da Pessoa com Deficiência

² Acadêmica do curso de Graduação em Medicina UNIJUI, bolsista PIBEX/UNIJUI, e-mail: maria.dal@sou.unijui.edu.br

³ Acadêmica do curso de Graduação em Fisioterapia da UNIJUI, bolsista PIBEX/UNIJUI, liviaschererdacruz@gmail.com;

⁴ Professora Mestra do Departamento de Ciências da Vida da UNIJUI, Orientadora, Extensionista, arleter@unijui.edu.br;

⁵ Professora Mestra do Departamento de Ciências da Vida da UNIJUI, Orientadora, Extensionista, karina.rios@unijui.edu.br;

⁶ Professor Doutor do Departamento de Ciências da Vida da UNIJUI, Orientador, Extensionista, marcio.s@unijui.edu.br;

Palavras chave: Prevenção; COVID-19; UNIR; pessoa com deficiência.

Key-words: Prevention; COVID-19; UNIR; disabled person.

INTRODUÇÃO

A pandemia devido ao coronavírus COVID-19 tomou proporções gigantescas em decorrência de sua forma de contágio: secreções contaminadas que entram em contato com a boca ou nariz e segue para o aparelho respiratório. Já em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS, considerou que o surto causado pela doença constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março deste ano, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Nessa mesma época, o Rio Grande do Sul já estava se preparando ao que seria a disseminação do vírus nas cidades e quais os seus efeitos em diversos setores sociais e serviços. (OPAS, 2020)

Os serviços de saúde, considerados essenciais, não deixaram de funcionar, diferentemente do comércio, orientado a fechar. No município de Ijuí (RS/ Brasil), constituinte da rede de atenção à saúde, há a Unidade de Reabilitação Física (UNIR), que tem por função a prestação de assistência e reabilitação à pessoa com deficiência física. Esse serviço é importante para o suprimento de diferentes necessidades dessas pessoas e a continuidade da assistência, seja para recuperação, seja para redução das limitações causadas pela sua deficiência física. Contudo, em meio à pandemia, foi indispensável a determinação de adaptações nos atendimentos para não pôr em risco a saúde dos profissionais e usuários da UNIR. No entanto, para que essas adaptações ocorressem, houve um período de suspensão das atividades presenciais, entre o dia 20 de março até dia 27 de abril de 2020.

Dessa forma, esse estudo tem como objetivo: conhecer e avaliar as ações preventivas

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 3 - Saúde e Bem-estar

adotadas pela Unidade de Reabilitação Física em tempos de pandemia Covid 19, para esclarecer que, não obstante o cenário imposto, o cuidado aos usuários da UNIR, profissionais e estudantes que lá circulam, seguiu de forma adequada e segura.

METODOLOGIA

Trata-se de um relato de experiência, a partir da participação como bolsista do Projeto de Extensão Universitário “Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência”, o qual incentiva a inserção e acompanhamento dos diferentes profissionais na UNIR para aquisição de experiência em equipe multidisciplinar, além de estimular os estudantes na busca do aprofundamento de práticas e conhecimentos na sua área. O presente estudo foi baseado no artigo “Integralidade na rede de cuidados de pessoa com deficiência” de William Machado e fonte de dados secundária, além do questionário respondido por um profissional encarregado da UNIR, com perguntas sobre as adequações realizadas na ocasião.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A OMS define como deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica. Em outras palavras, a deficiência engloba a disfunção motora, funcional e/ou psíquica do organismo humano. Dentre a população brasileira, segundo o Censo Demográfico de 2010 (IBGE), cerca de 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, seja visual, auditiva, motora, mental ou intelectual. Ainda considerando todos os brasileiros, a deficiência motora é presente em 2,3% da população.

Para que seja possível a adaptação à vida cotidiana dos indivíduos com deficiência física, é de suma importância a reabilitação, a qual promove a habilitação dos sujeitos à realização das diversas atividades corriqueiras que foram perdidas por conta de sua deficiência e essa reabilitação deve ser contínua e constante para que haja um tratamento efetivo. Além disso, a reabilitação envolve o trabalho de uma equipe multidisciplinar, abrangendo profissões das mais diversas áreas da saúde. (MACHADO, 2018)

No Brasil, o Sistema Único de Saúde - SUS, disponibiliza os serviços de reabilitação de forma gratuita às pessoas com deficiência. Essa reabilitação inclui também a dispensação de órteses e próteses, além do acesso a diversos profissionais. Contudo, observa-se algumas fragilidades na articulação do sistema, o que contribui à fragmentação e a descontinuidade da assistência, prejudicando o prosseguimento da reabilitação do paciente e, portanto, impede a ampliação das capacidades individuais da pessoa com deficiência física. (MACHADO, 2018)

No Rio Grande do Sul, a Unidade de Reabilitação Física situada no município de Ijuí, é responsável por prestar essa assistência a pessoas com deficiência física advindas as 9ª e 17ª Coordenadorias Regionais de Saúde. A UNIR é resultado da associação da Secretaria Municipal da Saúde com a UNIJUÍ, sendo que todos os recursos financeiros são provenientes do SUS.

A organização da UNIR, para prosseguir com os atendimentos devido à pandemia da

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 3 - Saúde e Bem-estar

doença COVID-19, precisou ser revista. Além das orientações institucionais da UNIJUÍ, a UNIR seguiu normativas das três esferas governamentais, dentre elas o Decreto Municipal nº 7.013, de 1º de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 5.154 de 1 de abril de 2020 e a Portaria Estadual SES nº 274/2020.

Os decretos Estadual e Municipal discorrem sobre o estado de calamidade pública, estabelecem medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e no Município de Ijuí e dão outras providências. Esses decretos consideram a assistência à saúde como serviço essencial, a qual é indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Além disso, para conter a transmissão do coronavírus, dispõem sobre o uso obrigatório de máscaras para todos os cidadãos, a limpeza dos estabelecimentos a cada três horas, a disponibilidade de álcool em gel 70% tanto para os funcionários quanto para os usuários, a necessidade de o estabelecimento estar sempre bem ventilado, obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos prestadores de serviço, redução da ocupação no ambiente, entre outras.

A Portaria Estadual SES nº 274/2020 regulamenta a realização de procedimentos eletivos pela rede de prestadores de serviços de saúde, SUS e PRIVADOS, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Essa portaria autoriza a realização de procedimentos considerados ELETIVOS na rede de prestadores do SUS e estabelecimentos privados, respeitando as normas sanitárias do Ministério da Saúde e do Decreto nº 5.154 de 1 de abril de 2020, além das normas dispostas especificamente aos profissionais de saúde estabelecidas nesta Portaria.

Dessa forma, a UNIR se adequou às normativas para continuar seus atendimentos a partir do dia 27 de abril de 2020. Para a distinção de quais usuários poderiam continuar utilizando os serviços, foi realizado revisado o prontuário de cada usuário e analisado individualmente cada caso. No entanto, seguiu-se como critério de suspensão a inclusão ao grupo de risco (doentes crônicos, idosos, crianças), a apresentação de quaisquer sintomas gripais e também os usuários que no momento preferiram não retornar aos atendimentos. Isso resultou em 50% da demanda dos atendimentos normais que foi organizada diretamente com as Coordenadorias de Saúde para a seleção das demandas urgentes e que não eram do grupo de risco.

Algumas medidas de segurança foram tomadas com relação aos usuários do serviço de reabilitação: ao entrar na Unidade aferição da temperatura corporal; higienização de cadeiras, mesas, bancadas da sala de espera em modo constante, além da limpeza do chão com hipoclorito pelo menos duas vezes por dia; manutenção de janelas e portas abertas para ventilação; distanciamento mínimo de 1,5 m entre as cadeiras; disponibilização de álcool em gel 70% aos pacientes; local para limpeza dos calçados com água sanitária; uso obrigatório de máscara. O número máximo de pessoas atendidas ao mesmo tempo, distribuídos entre todos os serviços prestados na UNIR, ficou reduzido a 15 pessoas.

Quanto às orientações aos prestadores de serviço da UNIR: cada profissional é responsável por higienizar o local de atendimento com álcool 70% em cada troca de atendimento, e para isso há um intervalo maior de tempo entre um e outro; todos os profissionais recebem EPIs

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 3 - Saúde e Bem-estar

necessários para cada caso, seja máscara, óculos de proteção ou protetor facial; lavagem das mãos com frequência; disponibilização de álcool 70%, gel e líquido, em cada consultório de atendimento; manter janelas e portas abertas para ventilar o ambiente; faixa de contenção para distanciamento entre clientes e secretárias na recepção; evitado aglomeração entre colegas; suspensão do café e bolachas na recepção e do chimarrão; todos profissionais e estudantes trocam de calçados na entrada do serviço; obrigatoriedade de uso de máscaras para ingressar na unidade.

Todas essas mudanças, para os profissionais, foram de difícil adaptação. No entanto, todos compreenderam a necessidade dessas providências para a prevenção do novo coronavírus e seguiram-nas de forma precisa.

As medidas de reorganização foram tomadas após muito estudo dos protocolos institucionais internos e externos e demonstraram-se de acordo com as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul e de Ijuí. Isso corrobora a forma com que toda a equipe da UNIR se preocupa com a integridade de seus usuários mantendo todas as medidas de segurança para evitar a contaminação do coronavírus entre usuários e profissionais. Isso evidencia ainda, o interesse da UNIR na continuidade dos atendimentos e do cuidado à pessoa com deficiência física, mesmo em meio a esse cenário crítico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise da situação mundial e de como os serviços de saúde tiveram que se articular, observou-se que a adaptação dos serviços prestados na UNIR aconteceram de forma eficiente, com o objetivo de manter sempre a segurança dos usuários e prestadores de serviços, e ainda continuar com a assistência de reabilitação aos que necessitam deste serviço de forma urgente.

REFERÊNCIAS

Folha informativa – COVID-19. Organização Pan-Americana de Saúde- Brasil, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 17 jun. 2020.

UNIJUÍ Saúde. Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.unijui.edu.br/extensao/comunidade/512-saude/24869-unijui-saude>. Acesso em: 17 jun. 2020.

Relatório Mundial sobre a Deficiência. Organização Mundial da Saúde: [s. n.], 2011. 360 p. ISBN 978-85-64047-02-0. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf?jsessionid=0A7028CEBE50343D8AAABAA7BB3DF01E?sequence=4. Acesso em: 17 jun. 2020.

Pessoas com Deficiência: IBGE educa. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2011. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com->

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 3 - Saúde e Bem-estar

deficiencia.html#:~:text=Considerando%20somente%20os%20que%20possuem,corresponde%20a%206%20C
Acesso em: 19 jun. 2020.

ALL. Wiliam César Alves et al . INTEGRALIDADE NA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Texto contexto - enferm., Florianópolis , v. 27, n. 3, e4480016, 2018 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072018000300600&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 jun. 2020. Epub 27-Ago-2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0104-07072018004480016>.

Decreto nº 7.013, de 1 de abril de 2020. Município de Ijuí. [S. l.], 1 abr. 2020. Disponível em: <http://leismunicipa.is/htxwu>. Acesso em: 19 jun. 2020.

Decreto nº 15.150, de 28 de março de 2020. Rio Grande do Sul. [S. l.], 1 abr. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=392168>. Acesso em: 19 jun. 2020.

Portaria SES nº 274, de 23 de abril de 2020. Rio Grande do Sul. [S. l.], 24 jun. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=393520>. Acesso em: 19 jun. 2020.